

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EMPREGADO CELETISTA

EDITAL Nº 006/2017

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE (FAPESE), pessoa jurídica de direito privado, instituída por Escritura Pública lavrada em 20.12.93, às fls. 01 a 08 do Livro 543, do Tabelionato do 4º Ofício desta Cidade de Aracaju, estabelecida na Av. Marechal Rondon, s/n, Prédio NUPEG, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão, Sergipe, e inscrita no CNPJ sob o n.º 97.500.037/0001-10, neste ato representada pela **Gerente de finanças, Cristianne Leal Santos e mediante solicitação do Coordenador Profº.Givaldo Hipólito Dantas**, inteiramente responsável pelo andamento deste EDITAL PSS, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para formação de cadastro de reserva de vagas em Regime Celetista, para desenvolverem suas atividades no âmbito do **Projeto Estudos Especializados e Planos Estratégicos com Foco em Cadeias Produtivas: Elaboração de Projeto Técnico, Acompanhamento à Implementação e Monitoramento de Empreendimentos Agroindustriais em Assentamentos da Reforma Agrária nos Estados de Alagoas, Bahia, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe**, Localizados na Região Nordeste do Brasil, de acordo com as condições definidas neste edital.

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A participação no presente processo seletivo implica a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL;

1.2. A FAPESE, quando adotar forma de inscrição via correio eletrônico, não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.3. Os interessados em participar do presente processo seletivo deverão preencher a ficha de inscrição e demais formulários exigidos nos anexos de forma completa, sob pena de ter sua inscrição indeferida;

1.4. Caso a inscrição seja feita pelo representante legal do candidato, o mesmo deve juntar aos documentos procuração particular com firma reconhecida dando-lhe poderes para inscrever o candidato no processo seletivo;

1.5. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e será responsável por acompanhar o desdobramento desta seleção, consultando o andamento no site da Fundação (www.fapese.org.br), de acordo com cronograma;

1.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de recurso;

1.7. Por cadastro de reserva, entenda-se o conjunto dos candidatos aprovados em conformidade com as regras do presente edital, relacionados na listagem que contém o resultado final do certame, com quantidades indicadas no item 2.1 deste EDITAL PSS.

1.7.1. A classificação para o cadastro de reserva obedecerá à ordem de aprovação dos candidatos e o número de vagas, estando desclassificados os candidatos que ficarem fora do número de vagas e/ou não obedecerem às demais exigências deste EDITAL PSS.

1.7.2. As vagas previstas neste edital somente serão aproveitadas mediante necessidade laborativa, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade da FAPESE

1.8. O candidato, no ato da inscrição, declara, para todos os fins nos moldes da lei nº 8958/94, não se tratar de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de:

1.8.1. Servidor das IFES e demais ICTs que atue na direção das respectivas fundações;

1.8.2. Ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICTs por elas apoiadas;

1.9. O candidato deve declarar, no mesmo documento citado acima, que também não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de Servidores da UFS que estejam participando do **“Projeto Estudos Especializados e Planos Estratégicos com Foco em Cadeias Produtivas/INCRA”**;

1.10. Fica terminantemente proibida a participação, no Processo Seletivo, de funcionários e ex-funcionários da FAPESE, salvo, no último caso, após 06 (seis) meses do afastamento;

1.11. A FAPESE, por força do art. 2º da lei nº 8958/94, encontra-se desvinculada da administração pública. É uma instituição qualificada como "fundação de apoio", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de utilidade pública, não possuindo qualquer tipo de interferência estatal em seu funcionamento. Realiza o presente processo seletivo visando à transparência de seu processo de contratação e registra que não tem o dever de realizar concurso público previsto no art. 37, II, da CF para o ingresso em seu quadro de pessoal, ato diferenciado do ora executado, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade;

1.12. Os candidatos classificados nas vagas existentes poderão ser convocados para vaga de emprego surgida em outro Projeto e estarão sujeitos a novas condições de trabalho e salário;

1.13. Os contratos serão regidos pelo Decreto-lei nº 5.452/1943.

1.14. A FAPESE não devolverá em hipótese alguma, a documentação entregue pelos candidatos no ato da inscrição.

1.15. É de inteira responsabilidade do docente acima citado o andamento e todos os procedimentos previstos no presente Processo Seletivo Simplificado.

1.16. Considerando que o “Contrato de Trabalho” de que trata este Processo está relacionado ao Projeto acima identificado, fica o profissional a ser contratado ciente de que o ajuste somente ocorrerá, além do aludido no item 1.7 e seus subitens, quando do repasse, por parte da Instituição Financiadora, das parcelas de recurso correspondentes.

2. DA QUANTIDADE DE VAGAS:

2.1. 08 VAGAS para CADASTRO RESERVA, para o “**Projeto Estudos Especializados e Planos Estratégicos com Foco em Cadeias Produtivas/INCRA**”;

2.2. Cargo: Assistente Administrativo I

2.3. Local de exercício das atividades:

LOCAL DE TRABALHO	CADASTRO RESERVA	LOGRADOURO DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES
SÃO CRISTOVÃO/SE	04	Departamento de Engenharia Agrônômica, UFS, Campus de São Cristovão - SE.
BRASILIA/DF	04	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA-SBN-Q-01-BL-D-EDF.Palácio de Desenvolvimento-Asa Norte-Brasília/DF.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

3.1. Assessorar técnica e administrativamente a coordenação do projeto e as coordenações estaduais;

3.2. Organizar a logística do escritório da coordenação e dos escritórios estaduais, o fluxo da documentação,

3.3. Orientar os aspectos organizativos de gestão e acompanhamento físico financeiro, transporte, deslocamentos, passagens, diárias, entre outros relacionados ao desenvolvimento do Projeto;

3.4. Assessorar as iniciativas de formação (cursos, encontros, oficinas, entre outros) e de intercâmbio com as instituições;

3.5. Articular as reuniões da coordenação mobilizando os professores e estagiários, entre outros, bem como a logística para o desenvolvimento das atividades;

3.6. Subsidiar na elaboração de estudos, incluindo levantamento de dados sobre as cadeias produtivas, construção dos diagnósticos participativos e nas elaborações dos planos estratégicos agroindústrias;

3.7. Participar das atividades de formação previstas para os analistas no Projeto;

3.8. Articular e organizar os eventos relacionados com os objetivos do Projeto, bem como os encontros e intercâmbios programados.

4. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO DE TRABALHO CELETISTA

4.1. Duração do Contrato: 45 dias de experiência, prorrogáveis por mais 45 dias, podendo, posteriormente, ser contratado por prazo indeterminado, observando previsão orçamentária, necessidade e vigência do projeto;

4.2. Valor da remuneração bruta mensal: R\$ 3.740,00

4.3. Horário do trabalho: **Segundas às sextas-feiras, das 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00hs;**

4.4. Carga horária Semanal: 40 horas;

4.5. **IMPORTANTE:** Existindo a possibilidade de contratação de acordo com o item 1.15, os aprovados no presente certame, receberão convocação através de e-mail, com orientações relativa a todos os procedimentos admissionais e deverão comparecer pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no endereço indicado para apresentar toda documentação exigida pela Fundação, sob pena do seu não comparecimento, ser considerado sua desistência tácita. Em momento posterior, serão encaminhados para avaliação médico-admissional.

4.6. Somente os candidatos que apresentarem toda documentação citada no e-mail de convocação e forem considerados aptos nos exames médicos admissionais poderão ser contratados em regime celetista;

5. PRÉ-REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS:

5.1. Ter concluído o ensino médio;

5.2. Experiência de no mínimo 06 meses com trabalho em equipe e/ou Assessoria e/ou Coordenação em Empresas privadas ou Instituições Públicas ou Organizações de Sociedade Civil;

5.3. Ter 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição;

5.4. Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária exigida no edital;

5.5. Comprovar residência na Região Metropolitana a qual se inscreveu.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO:

6.1. Ficha de inscrição (anexo I);

6.2. Declaração (anexo II);

- 6.3. Comprovar experiência através de CTPS, Declarações;
- 6.4. Cópia do Registro Geral (RG);
- 6.5. Cópia do CPF;
- 6.6. Cópia do Certificado de conclusão do Ensino médio;
- 6.7. Cópia do Comprovante de residência;
- 6.8. Currículo Lattes ou Convencional;
- 6.9. Todos os pré-requisitos devem estar preenchidos no ato da inscrição do candidato, sob pena de desclassificação do certame e não participação das próximas etapas.

7. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E MEIOS DE AVALIAÇÃO:

7.1. A avaliação se dará através das etapas e considerações abaixo:

7.2. PROVA; Prova escrita;

7.3. ENTREVISTA; *O objetivo da entrevista é avaliar tecnicamente o candidato considerando as competências exigidas para o cargo, bem como os aspectos comportamentais, averiguar as habilidades, atitudes, traços de personalidade e potencial desejados para o desempenho do cargo, bem como o entendimento do candidato com considerações acerca do processo e das atividades a serem desenvolvidas e a sua disponibilidade de tempo. Será realizada com foco em competências e consistirá na verificação qualitativa das habilidades e experiências profissionais exigidas. De caráter eliminatório.*

7.4. A entrevista deverá ser comprovada através de arquivo de gravação que será encaminhado à FAPese em CD/DVD. O candidato deverá ser informado, dando ciência no ato da inscrição.

ITENS	TEMPO/LOCAL	CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO	CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO	CÁRATER
7.2	*Prova escrita com 10 questões objetivas e subjetivas; *Tempo de duração da PROVA: 01 hora LOCAL: UFS - CAMPUS DE SÃO CRISTOVÃO-DEA	*Prova-A prova consistirá em perguntas voltadas ao conhecimento da experiência exigida; Motivação profissional; Trabalho em equipe e Convívio Social.	*Capacidade de realização das 10 questões em 01 hora *Será avaliado: Pontuação obtida nas questões objetivas e, no conteúdo das questões subjetivas; *Cada questão valendo 04 pontos-Totalizando 40 pontos.	*Critério Classificatório e Eliminatório.
7.3	*Entrevista gravada; *Tempo de duração: Até 40 minutos; Os candidatos deverão chegar às 09hs e serão atendidos por ordem de chegada. LOCAL: UFS - CAMPUS DE SÃO CRISTOVÃO-DEA	*Serão avaliados: capacidade de comunicação e expressão, a experiência do candidato, capacidade de se relacionar no trabalho e a capacidade de resolução de conflitos. Motivação profissional; Trabalho em Equipe e Convívio Social.	*A entrevista vale de 0 a 60 pontos -demonstração de conhecimento sobre os temas, bem como, habilidades para o cargo, criatividade, iniciativas, potencial de desempenho na função e informações sobre a experiência profissional vivenciada.	*Critério Classificatório e Eliminatório

7.5. Critério de desempate

Em caso de empate, prevalecerá no certame o candidato que tiver maior pontuação na ENTREVISTA.

Se continuar empatado, prevalecerá para o candidato mais velho

7.6. Critérios de desclassificação

Serão desclassificados os candidatos que:

Não apresentar toda documentação exigida no ato da inscrição;

Não comparecer a prova e/ou entrevista;

Ficar com menor pontuação a ponto de não atingir o número de vagas;

Não atingir a pontuação da nota de corte.

7.7. Nota de corte

Serão desclassificados os candidatos que não atingirem 50 (cinquenta) pontos.

8. - DOS RECURSOS:

8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do Processo Seletivo deverá fazê-lo de forma fundamentada, devendo formalizá-lo em até 02 dias úteis após divulgado o resultado que desejar interpor o recurso na Secretaria da FAPese, no seguinte endereço: UFS - Av. Marechal Rondon, s/n, Prédio NUPEG, sala G-01, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão, Sergipe. O horário para interposição dos recursos será das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

8.2. Fica ciente o candidato que o julgamento dos recursos eventualmente interpostos no presente Processo Seletivo é de inteira responsabilidade do docente acima identificado, Coordenador do Projeto Prof. **Givaldo Hipólito Dantas**.

9. DAS INSCRIÇÕES:

Forma: Presencial: Departamento de Medicina Veterinária, Universidade Federal de Sergipe, Campus de São Cristóvão/Sergipe.

10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

Nº	ITEM	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
10.1	Inscrição	25/09/2017	09h às 12h e das 14h às 17h	Departamento de Medicina Veterinária, Universidade Federal de Sergipe, Campus de São Cristóvão/Sergipe.
10.2	Prova escrita ou prática/horário	26/09/2017	09h	Departamento de Medicina Veterinária, Universidade Federal de Sergipe, Campus de São Cristóvão/Sergipe
10.3	Entrevista/horário	27/09/2017	09h	Departamento de Medicina Veterinária, Universidade Federal de Sergipe, Campus de São Cristóvão/Sergipe
10.4	Divulgação do resultado	03/10/2017	12h (salvo situações adversas)	SITE DA FAPESE
10.5	Prazo para interposição de recursos	04/10/2017	08hs às 12hs	Secretaria da FAPESE-Conf. item 7.1
10.6	Homologação do resultado	11/10/2017	13h (salvo situações adversas)	SITE DA FAPESE

11. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente certame terá validade até 01 (um) ano contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, limitado sempre a data de encerramento do projeto.

[O original se encontra assinado]

Acácia Barreto Menezes
Gerente de Finanças em Exercício

[O original se encontra assinado]

Prof.Givaldo Hipólito Dantas
Coordenador do Projeto

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL PSS 006/2017

Nome: _____ LOCALIDADE: _____
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Sexo: _____
Natural de (Cidade / Estado): _____
CPF: _____ RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____
Endereço Residencial: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Celular: _____
E-mail: _____
Grau de Instrução: _____
Instituição: _____
Link Currículo Lattes: _____

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas acima.

Aracaju, ____ de _____ de 2015

Assinatura do (a). Candidato (a) ou de seu Representante

ENTREVISTA COM GRAVAÇÃO: CIENTE _____

COORDENAÇÃO DO PROJETO

O CANDIDATO APRESENTOU TODA DOCUMENTAÇÃO: SIM NÃO

Caso negativo, citar documentos/comprovações não apresentadas:

_____.

Assinatura da Coordenação

CANDIDATO/CIENTE: _____

ANEXO II

EDITAL PSS 006/2017

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF/MF n.º _____, **DECLARO** à FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE – FAPESE, pessoa jurídica de direito privado, instituída por Escritura Pública lavrada em 20.12.93, às fls. 01 a 08 do Livro 543, do Tabelionato do 4º Ofício desta Cidade de Aracaju, com registro e credenciamento no MEC e MCT sob o nº 174, Livro 1, fls. 60, 05/12/2000, estabelecida na rua Lagarto, 952, nesta Capital, e inscrita no CNPJ sob o n.º 97.500.037/0001-10, para qualquer efeito, nos moldes da lei nº 8958/94, não se tratar de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de: Servidor das IFES e demais ICTs que atue na direção das respectivas fundações; Ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICTs por elas apoiadas; Servidores da UFS que estejam participando do Projeto “_____”.

Aracaju, _____ de _____ de 2015.

Nome do candidato

CPF do candidato

Testemunha

CPF